



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 373/2012

DETERMINA A TODOS AOS AGENTES PUBLICOS MUNICIPAIS A CIÊNCIA DAS CONDUTAS VEDADAS NO PERÍODO ELEITORAL, PREVISTAS NA LEI Nº. 9.504/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o período eleitoral;  
- as condutas vedadas aos agentes públicos previstas na Lei nº 9.504/97, que segue anexa à presente portaria;  
- reunião realizada com todos os secretários e diretores de Departamentos Municipais,

RESOLVE:

I - Determinar que nenhuma das condutas vedadas previstas na Lei 9.504/97 seja praticada pelos agentes públicos, entendidos como todos os agentes políticos, empregados e/ou servidores municipais.

II - Determinar que o agente público que ceder, destinar ou utilizar, durante o período eleitoral, máquinas, veículos e equipamentos, material e os sistemas de recursos computacionais, no âmbito da administração direta e indireta, em benefício de candidato, partido político ou coligação, incorrerá em falta grave e responderá civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, podendo resultar em demissão ou exoneração por justa causa.

III - A administração, manutenção, fiscalização, destinação e uso de veículos, máquinas, equipamentos, materiais e recursos computacionais no âmbito da administração municipal são de responsabilidade de cada secretaria e servidores subordinados, de acordo com a previsão na Lei Complementar nº 02, de 20 de maio de 2010 e Lei Municipal nº 1159, de 06 de julho de 2011 e alterações (nº 1165, de 17 de setembro de 2011 e nº 1182, de 22 de janeiro de 2012), as quais devem ser observadas rigorosamente pelos agentes políticos e servidores municipais sob pena de responsabilidade.

IV - Determinar ciência imediata a todas as Secretarias e Departamentos Públicos Municipais, com afixação desta determinação junto aos órgãos públicos.

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>	Órgão Oficial do Município
	Edição nº 9508(26)
	Data, 22/06/2012
	OFUNCIÓNÁRIO

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã - Pr, 20 de junho de 2012.

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal